Tribunal de Justiça de Mato Grosso
PJe - Processo Judicial Eletrônico

01/04/2019

Número: **0038616-55.2011.8.11.0041**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**
Órgão julgador colegiado: **Terceira Câmara de Direito Privado**
Órgão julgador: **GABINETE DO DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI - CONVOCADO**
Última distribuição : **20/02/2019**
Valor da causa: **R$ 53.216,09**
Processo referência: **38616-55.2011.8.11.0041**
Assuntos: **Abatimento proporcional do preço, Bancários**
Objeto do processo: **PROCESSO DIGITALIZADO - APELAÇÃO - Execução Por Título Extrajudicial nº 38616-55.2011.811.0041, Cód. 741772, Processo nº 1697/2011, da 4ª Vara Especializada Direito Bancário da Comarca de Cuiabá - Objeto: Cédula de Crédito Bancário nº 034850009-6, firmado em 08/03/2010, na importância de R$ 50.000,00 - Inadimplência - Pedido: pagamento da dívida - Decisão: reconheceu a ocorrência da prescrição intercorrente, e de consequência, julgo e declaro extinto o processo com fulcro nos artigos 924, inciso V, e 925, ambos do CPC.**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FUNDO DE RECUPERACAO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (APELANTE)	JACO CARLOS SILVA COELHO (ADVOGADO)
CONQUISTA SERVICOS DE LAVAGEM LTDA (APELADO)	
RONALDO VASCONCELOS (APELADO)	
LAUDEMIO DA COSTA (APELADO)	
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7171139	01/04/2019 11:37	Intimação	Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A), GILBERTO LOPES BUSSIKI - RELATOR(A) NOS AUTOS A SEGUIR MENCIONADOS, NA FORMA DA LEI:

APELAÇÃO CÍVEL (198)/0038616-55.2011.8.11.0041

APELANTE: FUNDO DE RECUPERACAO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

APELADO: CONQUISTA SERVICOS DE LAVAGEM LTDA, LAUDEMIO DA COSTA

INTIMADA: **LAUDEMIO DA COSTA**

FINALIDADE: Proceder a intimação da pessoa acima qualificada, para apresentar resposta ao recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do

Cuiabá, 1 de abril de 2019.

Diretor(a) do Departamento da 3ª Câmara de Direito Privado
(Autorizada a assinar pela Resolução 18/2013, de 17/10/13)

E-MAIL: quinta.secretariacivel@tjmt.jus.br

OBSERVAÇÕES:

O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO:

Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder ao seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO:

1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP).

2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo.

Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.